



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2399 – DE, 16 DE MAIO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de CORPUS CRISTHI, agora também instituído pela Lei Municipal nº 955/04 de 14 de maio de 2004, e que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 26 de Maio de 2005;

CONSIDERANDO que o último dia útil da semana, fica prejudicado por conta do feriado; e, finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27/05/2005 – Sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE MAIO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.